

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO

Nº 3016– Ano 13 Quarta-feira, 13 de Julho de 2022

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Ato.....	4
Portaria.....	5
Resoluções.....	5
Aditivos.....	16
Atas.....	23
Atas de Registros de Preços.....	25
Aviso de Licitação.....	30
Prorrogação do Edital de Convocação.....	31

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SE/nº 1173/22, 4 de julho de 2022.

Retifica o Decreto SE/nº 715/22, que concedeu licença-prêmio a Cristineiva Dias.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 630940/2022, e de conformidade com o art. 40, §7º, da Constituição Federal e nos termos do art. 29, inciso I e art. 30, da Lei Complementar Municipal nº 381/2021,

DECRETA:

Art.1º Retifica o Decreto SE/nº 715/22, que concedeu licença-prêmio a **CRISTINEIVA DIAS**, passando a vigorar com a seguinte redação:

CONCEDER licença-prêmio a

CRISTINEIVA DIAS, matrícula nº 55.568, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 08/02/2015 e 08/02/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §1º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 15/04/2015 a 15/04/2020.

Art.2º As demais disposições constantes no Decreto SE/nº 715/22 permanecem inalteradas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 4 de julho de 2022.

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

DAM/jrm.

DECRETO SE/nº 1174/22, 4 de julho de 2022.

Retifica o Decreto SE/nº 713/22, que concedeu licença-prêmio a Tamires Silva de Souza de Farias.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 629669/2022, e de conformidade com o art. 40, §7º, da Constituição Federal e nos termos do art. 29, inciso I e art. 30, da Lei Complementar Municipal nº 381/2021,

DECRETA:

Art.1º Retifica o Decreto SE/nº 713/22, que concedeu licença-prêmio a **TAMIRES SILVA DE SOUZA DE FARIAS**, passando a vigorar com a seguinte redação:

CONCEDER licença-prêmio a

TAMIRES SILVA DE SOUZA DE FARIAS, matrícula nº 56.089, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/02/2015 e 05/02/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da LC nº 012/99, bem como considerando a suspensão prevista no art. 8º, inciso IX da LC nº 173/20, a vigência do quinquênio, passa a ser de 24/01/2017 a 24/01/2022.

Art.2º As demais disposições constantes no Decreto SE/nº 713/22 permanecem inalteradas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 4 de julho de 2022.

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício

VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

DAM/jrm.

DECRETO SE/nº 1176/22, 4 de julho de 2022.

Retifica o Decreto SE/nº 716/22, que concedeu licença-prêmio a Adriana Beatriz Mondardo Vieira.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 630936/2022, e de conformidade com o art. 40, §7º, da Constituição Federal e nos termos do art. 29, inciso I e art. 30, da Lei Complementar Municipal nº 381/2021,

DECRETA:

Art.1º Retifica o Decreto SE/nº 716/22, que concedeu licença-prêmio a **ADRIANA BEATRIZ MONDARDO VIEIRA**, passando a vigorar com a seguinte redação:

CONCEDER licença-prêmio a

ADRIANA BEATRIZ MONDARDO VIEIRA, matrícula nº 56.186, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/02/2015 e 05/02/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da LC nº 012/99, bem como considerando a suspensão prevista no art. 8º, inciso IX da LC nº 173/20, a vigência do quinquênio, passa a ser de 13/01/2017 a 13/01/2022.

Art.2º As demais disposições constantes no Decreto SE/nº 716/22 permanecem inalteradas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 4 de julho de 2022.

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício

VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

DAM/jrm.

DECRETO SF/nº 1191/22, de 6 de julho de 2022.

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Criciúma no exercício de 2022, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do provável excesso de arrecadação e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, em exercício**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, I, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2022 – Lei Municipal nº 8.018 de 13 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento da Unidade Obras por conta do provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

Órgão 06 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Projeto/Atividade 1.073 – Manutenção Departamento de Obras
Modalidade: 173-4.4.90.00.00.00.00 0164 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00

TOTAL.....R\$ 1.000.000,00

Art.2º Os recursos financeiros destinados a abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior, correrão por conta da arrecadação das Transferências Especiais, conforme Portaria nº 416/SEF – 18/10/2021, publicada no diário oficial do Estado de Santa Catarina nº 21.628 de 18/10/2021, que tem por objeto a construção da cobertura sobre a travessa Henrique Lodetti, cujos recursos serão creditados na conta corrente de titularidade da Prefeitura Municipal de Criciúma nº 21.271-7, Agência 3226-3 do Banco do Brasil.

Parágrafo Único. A liquidação das despesas de capital por conta da suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei ficam condicionadas e limitadas à arrecadação efetiva dos recursos.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 6 de julho de 2022.

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

DECRETO SF/nº 1192/22, de 6 de julho de 2022.

Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do superávit financeiro do exercício anterior – Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, em exercício**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, IV, da Lei Orçamentária Anual –LOA/2022 – Lei Municipal nº 8.018 de 13 de dezembro de 2021, e

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022 – Lei Municipal Nº 7.965/2021, em especial o contido no Capítulo II - Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1º, 2º e 3º, do Prejulgado Nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:

Art.1ºFica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal, com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão 06 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Funcional Programática: 04.122.1017.1.073

Projeto/Atividade 1.073: Manutenção Departamento de Obras

Modalidade: 3.3.90.00.00 0139 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 0.3.39.0139 – Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais / Superávit Exercício Anterior

Código Reduzido da despesa: 171

Art.2º Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento na Unidade Obras por conta do superávit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

Órgão 06 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Projeto/Atividade 1.073 – Manutenção Departamento de Obras

Modalidade: 171-3.3.90.00.00.00.00 0171 – Aplicações Diretas.....R\$ 400.000,00

TOTAL.....R\$ 400.000,00

Parágrafo Único: Os recursos financeiros para suprir o crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, serão por conta do superávit financeiro do exercício anterior originado do recurso de Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais / Superávit do Exercício Anterior, creditados nas contas corrente 19.592-8, da Agência 3226-3 do Banco do Brasil, correspondente ao saldo em 31 de dezembro de 2021.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 6 de julho de 2022.

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício**CELITO HEINZEN CARDOSO** - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

Ato

Governo Municipal de Criciúma

ATO Nº 079, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Nomeia candidatos do Edital nº 01/2016.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 01/2016**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 575/16, considerando a sentença do Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública nº 5013934-02.2021.8.24.0020/SC, resolve:

NOMEAR

por concurso, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OCUPACIONAL – PROCON -

1 VAGA		
Inscrição	Nome	Class
1575	NATALIA DA ROSA SILVA	2

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Gerência de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

Criciúma, 12 de julho de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

Portaria

FME - Fundação Municipal de Esportes

PORTARIA FME Nº 002/21, de 5 de julho de 2022

Altera os membros da Comissão do Auxílio Técnico Desportivo.

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME – no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, § 5º da Lei Municipal nº 7.205/2018 RESOLVE,

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros da Comissão do Auxílio Técnico Desportivo.

Art. 2º Os membros que até então compunham a comissão ficam mantidos, com exceção do Sr. Marco Antonio Cimolin, que fica exonerado da função de Secretário da Comissão.

Art. 3º A função de Secretário da Comissão passará a ser exercida pela Sra. Andreza de Souza Silva.

Art. 4º Ficam mantidas as atribuições da comissão e de seus membros dispostas em lei e em portarias anteriores.

Art. 5º Publique-se este ato no Diário Oficial do Município de Criciúma, no endereço eletrônico [http:// www.criciuma.sc.gov.br/fme](http://www.criciuma.sc.gov.br/fme) e no mural da Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ MANOEL ALEXANDRE NETO - Presidente da FME

Resoluções

Governo Municipal de Criciúma

RESOLUÇÃO Nº 446, DE 07 DE JULHO DE 2022.

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária, de forma presencial realizada no dia 07/07/2022, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.

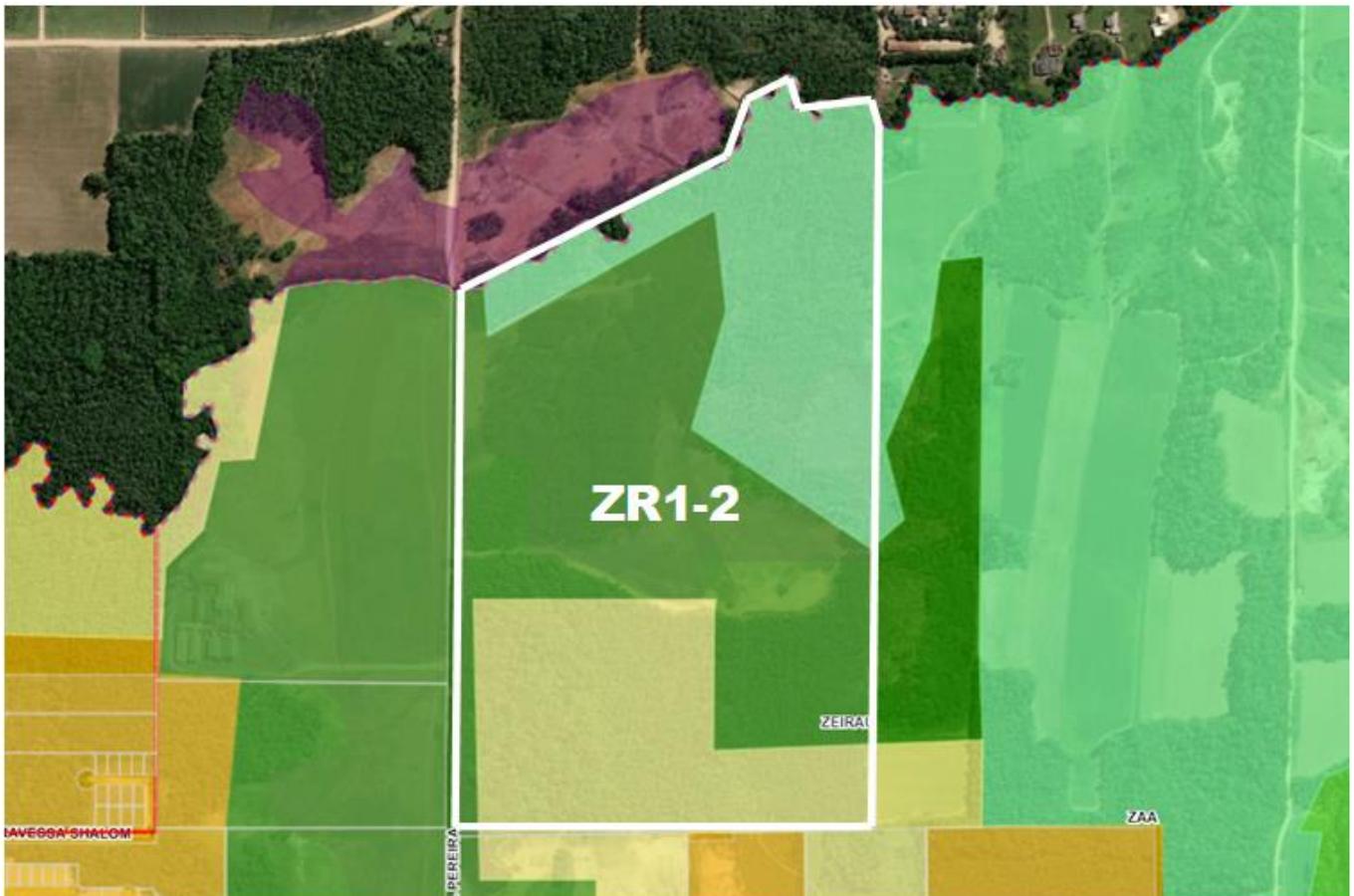
Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, a correção do zoneamento de uso do solo, na gleba localizada na Rodovia Pedro Manoel Pereira, no bairro Linha Batista, cadastro nº 1014326, matrícula nº 23.717, de ZAA (zona agropecuária e agroindustrial), ZRU (zona rururbana) e ZEIRAU (zona de especial interesse na recuperação ambiental e urbana) para ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos), porém, a área ainda continua dentro da Ação Civil Pública, sendo que a correção do zoneamento de uso do solo, não autoriza a intervenção (execução do parcelamento do solo) nem qualquer obra. Como registrado na Ata da reunião do CDM de 07/07/2022.

Nicola Hilario Martins - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 446, DE 07 DE JULHO DE 2022.



Zoneamento

Nicola Hilario Martins - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 447, DE 07 DE JULHO DE 2022.

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária, de forma presencial realizada no dia 07/07/2022, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. *Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, a possibilidade de execução do reservatório de água da CASAN de 500 mil litros e de 1000m² no imóvel (Lote 01 da Quadra O), localizado no Loteamento Reserva da Mata. Como registrado na Ata da reunião do CDM de 07/07/2022.

Nicola Hilario Martins - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 448, DE 07 DE JULHO DE 2022.

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária, de forma presencial realizada no dia 07/07/2022, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. *Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, a diminuição da largura viária da Rua Francelcio Artur Lúcio, no bairro Quarta Linha, de 16,00 metros para 15,00 metros. Como registrado na Ata da reunião do CDM de 07/07/2022.

Nicola Hilario Martins - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 449, DE 07 DE JULHO DE 2022.

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária, de forma presencial realizada no dia 07/07/2022, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. *Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

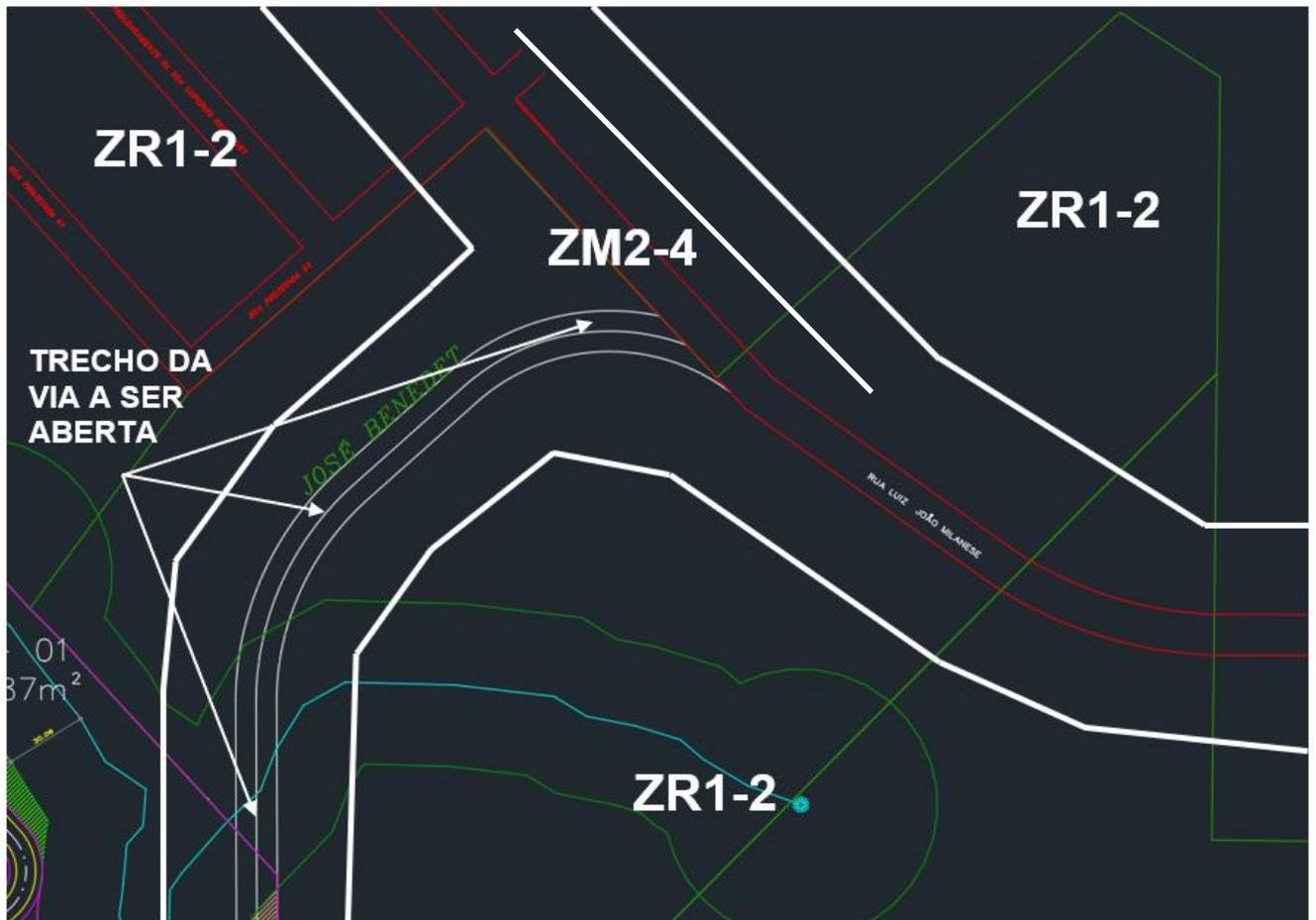
Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, a condicionante que para haver a correção de zoneamento de uso do solo, de ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos) para ZM2-4 (zona mista 2 – 4 pavimentos) na Rua Padre Guido Vivona e Rua João Luiz Milanese, entre o bairro Fábio Silva e Pinheirinho, uma via deverá ser aberta e ligar-se com o prolongamento viário já projetado e em execução até a Av. Antônio Scotti, conforme definido no mapa do Sistema Viário de 1999, que faz parte da Lei Complementar nº 095/2012 (Plano Diretor Participativo de Criciúma). Como registrado na Ata da reunião do CDM de 07/07/2022.

Nicola Hilario Martins - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

ANEXO 1 DA RESOLUÇÃO Nº 449, DE 07 DE JULHO DE 2022.



Zoneamento

Nicola Hilario Martins - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

Resolve:

Deferir, que a largura da Rua SD-344-056 deverá ser definida como 15,00m (quinze metros). Como registrado na Ata da reunião do CDM de 07/07/2022.

Nicola Hilario Martins - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 452, DE 07 DE JULHO DE 2022.

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária, de forma presencial realizada no dia 07/07/2022, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.

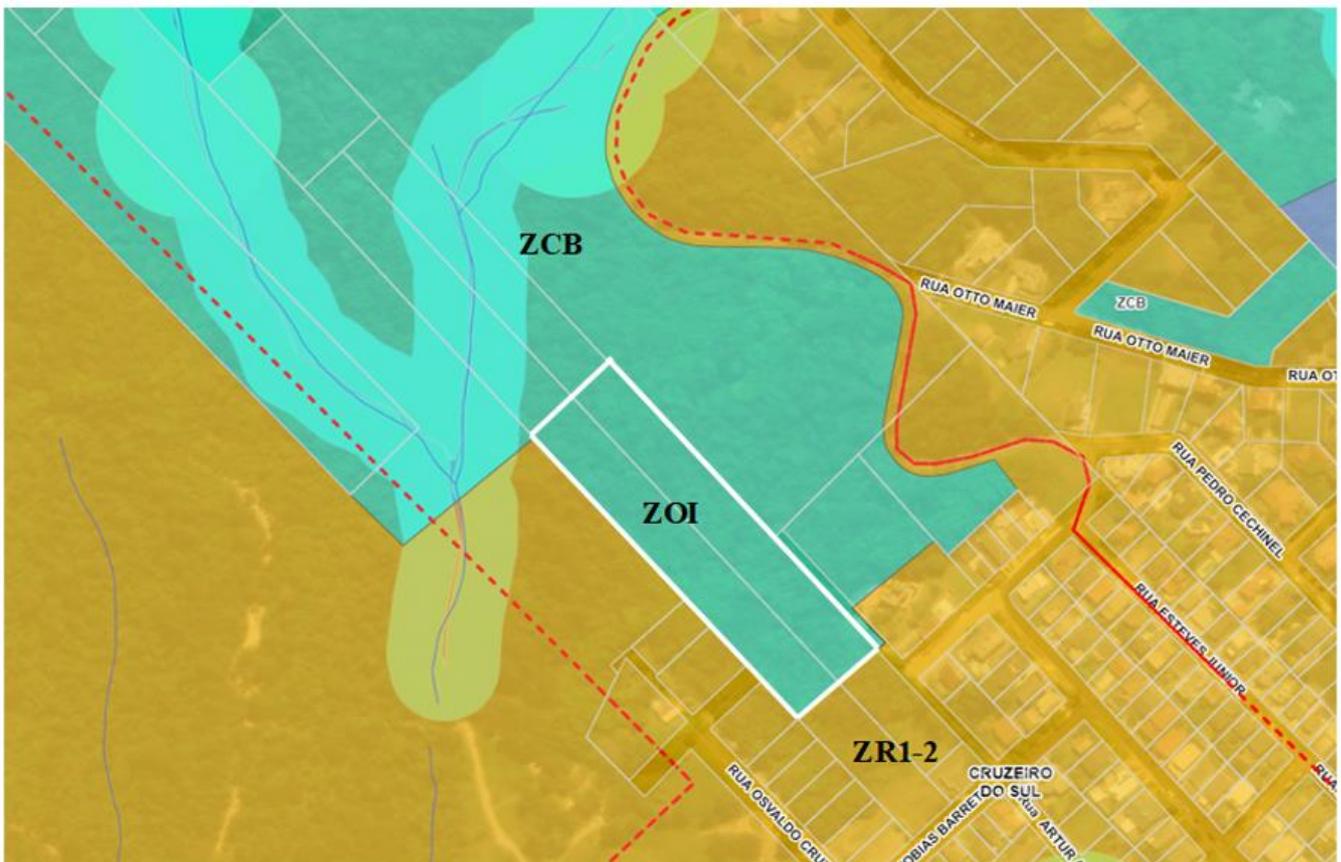
Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, a correção de zoneamento de uso do solo em imóvel (gleba) localizado na Rua Tobias Barreto, cadastro nº 20108 e nº 20107, matrículas nº 74.710 e nº 74.589, que a partir da APP do Rio Criciúma, a zona de uso do solo passa de ZCB (zona de conservação da biodiversidade) para ZOI (zona de ocupação intensiva). Como registrado na Ata da reunião do CDM de 07/07/2022.

Nicola Hilario Martins - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 452, DE 07 DE JULHO DE 2022.



Zoneamento

Nicola Hilario Martins - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 453, DE 07 DE JULHO DE 2022.

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária, de forma presencial realizada no dia 07/07/2022, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

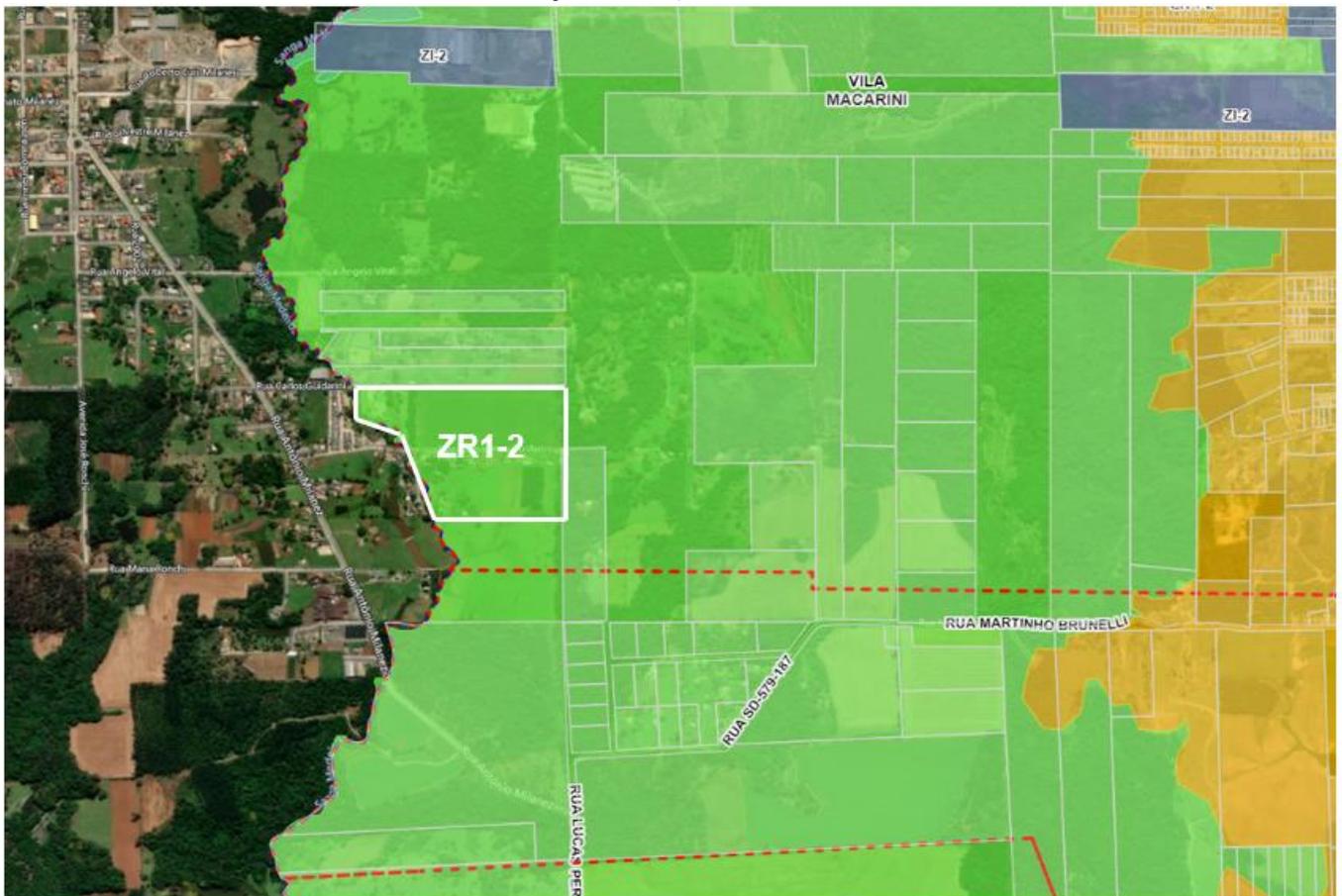
Art. 90. *Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, a correção do zoneamento de uso do solo na gleba matrícula nº 8.026, de Z-APA (zona de áreas de preservação) para ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos). Como registrado na Ata da reunião do CDM de 07/07/2022.

Nicola Hilario Martins - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 453, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Zoneamento

Nicola Hilario Martins - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 454, DE 07 DE JULHO DE 2022.

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária, de forma presencial realizada no dia 07/07/2022, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, as correções no texto do Anexo 23 do Plano Diretor. Como registrado na Ata da reunião do CDM de 07/07/2022.

Nicola Hilario Martins - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 454, DE 07 DE JULHO DE 2022.

ATIVIDADES	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO (AC = ÁREA CONSTRUÍDA COMPUTÁVEL)
CENTRO DE COMPRAS, SHOPPING CENTER, LOJAS DE DEPARTAMENTO	1 VAGA / 25m ² AC
SUPERMERCADOS, HIPERMERCADO, MERCADOS	1 VAGA / 40m ² AC
ENTREPOSTOS, TERMINAIS, ARMAZÉNS, DEPÓSITOS	1 VAGA / 200m ² AC
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ESCRITÓRIOS	1 VAGA / 50m ² AC ou 1 VAGA / UNIDADE AUTÔNOMA
HOTÉIS	1 VAGA P/ CADA 2 APARTAMENTOS COM ÁREA =< 25m ²
	1 VAGA PARA APARTAMENTO COM ÁREA > 25m ²
	1 VAGA PARA 5m ² DE SALA DE CONVENÇÕES
	1 VAGA PARA 50m ² DE ÁREA DE USO PÚBLICO
MOTÉIS	1 VAGA DE ÔNIBUS PARA CADA 40 APARTAMENTOS
	1 VAGA PARA CADA APARTAMENTO
HOSPITAIS, MATERNIDADES	NL =< 50 – 1 VAGA / LEITO
	50 < NL =< 200 – 1 VAGA / 1,5 LEITOS
	NL > 200 – 1 VAGA / 2 LEITOS NL= No. DE LEITOS
INTERNATOS, ORFANATOS E ASILOS	1 VAGA / 300m ² AC, 2 VAGAS NO MÍN.
PRONTO-SOCORRO, CLÍNICAS, LABORATÓRIO DE ANÁLISE, CONSULTÓRIOS, AMBULATÓRIO	1 VAGA / 40m ² AC
UNIVERSIDADE, FACULDADE, CURSOS SUPLETIVOS, CURSOS PREPARATÓRIOS NAS ESCOLAS SUPERIORES (CURSINHOS)	1 VAGA / 25m ² AC
ESCOLAS 1º E 2º GRAU, ENSINO TÉCNICO – PROFISSIONAL	1 VAGA / 75m ² AC
ESCOLA MATERNAL, ENSINO PRÉ – ESCOLAR	1 VAGA / 75m ² AC

ATIVIDADES	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO (AC = ÁREA CONSTRUÍDA COMPUTÁVEL)
ACADEMIAS DE GINÁSTICAS, ESPORTES, CURSOS DE LÍNGUAS, ESCOLA DE ARTE, DANÇA, MÚSICA, QUADRAS E SALÕES DE ESPORTE (COBERTO)	1 VAGA / 25m ² AC
RESTAURANTES, CHOPERIAS, PIZZARIAS, CASAS DE CHÁ, DE CAFÉ, BUFFET	1 VAGA / 20m ² AC
BOATES, CASAS DE MÚSICA, SALÃO DE FESTAS, DE BAILES	1 VAGA / 20m ² AC
INDÚSTRIAS	1 VAGA / 100m ² AC
CINEMAS, TEATROS, AUDITÓRIOS	1 VAGA / 30m ² AC
IGREJAS, TEMPLOS, LOCAIS DE CULTO	1 VAGA / 30m ² AC
QUADRAS DE ESPORTE (DESCOBERTAS)	4 VAGAS PARA QUADRA
CEMITÉRIOS	1 VAGA P/ 2.000m ² AC, 20 VAGAS MÍN.
COMÉRCIO VAREJISTA EM GERAL	1 VAGA / 75m ² AC
BANCOS, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AFINS	1 VAGA / 25m ² AC
SERVIÇOS MANUTENÇÃO PESADA E AFINS	1 VAGA / 50m ² AC
OFICINAS E SIMILARES	1 VAGA / 20m ² AC
FARMÁCIAS, DROGARIAS E SIMILARES	1 VAGA / 40m ² AC
POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SIMILARES	1 VAGA / 100m ² AC
CONJUNTOS RESIDENCIAIS	I – VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA APARTAMENTOS DO TIPO QUITINETES/STUDIOS, MÍNIMO DE 1 VAGA A CADA 3 UNIDADES HABITACIONAIS. II – VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA DEMAIS APARTAMENTOS QUE NÃO QUITINETES/STUDIOS: A) MÍNIMO DE 1 VAGA PARA CADA APARTAMENTO DE ATÉ 100M ² DE ÁREA COMPUTÁVEL NO IA, ACRESCIDO DE, NO MÍNIMO, 10% DAS VAGAS ESTABELECIDAS NESTE INCISO. B) MÍNIMO DE 2 VAGAS PARA CADA APARTAMENTO COM ÁREA MAIOR QUE 100M ² ATÉ 200M ² DE ÁREA COMPUTÁVEL NO IA. C) MÍNIMO DE 3 VAGAS PARA CADA APARTAMENTO MAIOR QUE 200M ² DE ÁREA COMPUTÁVEL NO IA.

Nicola Hilario Martins - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

Resolução

FME - Fundação Municipal de Esportes

RESOLUÇÃO FME Nº 001/2022, DE 5 DE JULHO DE 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO

Dispõe sobre a convocação de candidato para ocupação de cargo do Programa Auxílio Técnico Desportivo, no âmbito do Município de Criciúma/SC.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CRICIÚMA – FME e a COMISSÃO DO AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO DA FME DE CRICIÚMA, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 8º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 7.205, de 28 de maio de 2018 e item 8.3 do Edital nº 002/2021 de Chamamento Público do Auxílio Técnico Desportivo torna público.

Considerando o pedido de desligamento do programa Auxílio Técnico Desportivo realizado pela técnica Luíza Pizolati Marcelino, CPF. 061.482.139-82 e RG 6.469.133, na modalidade iniciação esportiva, resolve:

Art. 1º Fica convocada RENATA ROSALINO MACHADO, CPF. 064.080.219-21, RG 4.714.801 para, imediatamente, assumir o cargo do

programa do Auxílio Técnico Desportivo, na modalidade de Iniciação Desportiva, naipes masculino e feminino.

Art. 2º Publique-se no Diário Oficial do Município de Criciúma, no endereço eletrônico <http://www.criciuma.sc.gov.br/fme> e no mural da Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME e comunique-se a pessoa convocada pelos meios de contato pessoal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ MANOEL ALEXANDRE NETO - Presidente

COMISSÃO DO AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO		
LUIZ MANOEL ALEXANDRE NETO	ANDREZA DE SOUZA SILVA	ANGELA MARIA SILVA
Presidente da comissão	Secretário da comissão	Membro da comissão

Resoluções

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 017/2022

Aprova o projeto “Nutrir Saudável” – do **Bairro da Juventude dos Padres Rogacionistas**

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária do dia 12 de julho de 2022, de acordo com a ATA nº 536/2022 deste Conselho,

Resolve:

Art. 1º – Aprovar conforme ATA nº 536/2022 o projeto “Nutrir Saudável”, no valor total de R\$ 493.829,40 (quatrocentos e noventa e três mil e oitocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) aprovado pelo edital 003/2021FIA, para captação de recursos por meio do Fundo da Infância e Adolescência – FIA/Criciúma, com CNPJ nº 017.704.824/0001-45, Agência 3226-3, Conta-Corrente 18.801-8, a ser realizado pelo **Bairro da Juventude dos Padres Rogacionistas**.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 12 de julho de 2022.

Luciano Mendes Pereira - Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 018/2022

Aprova a readequação do **Plano de Ação e Aplicação da Gestão 2021-2023 do CMDCA**.

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária do dia 12 de julho de 2022, de acordo com a ATA nº 536/2022 deste Conselho,

Resolve:

Art. 1º – Aprovar conforme ATA nº 536/2022 readequação do Plano de Ação e Aplicação da Gestão 2021-2023 do CMDCA.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 12 de julho de 2022.

Luciano Mendes Pereira - Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 019/2022

Aprova a inscrição Do Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (IDEAS).

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária do dia 12 de julho de 2022, ATA nº 536/2022 deste Conselho,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a inscrição a inscrição Do Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (IDEAS), localizado na Rua Wenceslau Braz, nº 1015, bairro Operária Nova, Criciúma, CEP: 88.809-020.

Art. 2º - Assim pela presente Resolução, fica autorizada a emissão do Certificado de Inscrição para a Organização da Sociedade Civil (OSC), Do Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (IDEAS).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 12 de julho de 2022.

Luciano Mendes Pereira - Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 020/2022

Aprova a reinscrição Do Centro De Integração Empresa-Escola de Criciúma/SC no CMDCA.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária ATA 536/2022 do dia 12 de julho de 2022, deste Conselho,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a reinscrição Do Centro De Integração Empresa-Escola no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º - Assim pela presente Resolução, fica autorizada a emissão do Certificado de reinscrição para a entidade proponente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Criciúma, 12 de julho de 2022.

Luciano Mendes Pereira - Presidente do CMDCA

Aditivos

Governo Municipal de Criciúma

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº031/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: M2M PRODUTOS E SERVIÇOS.

Objeto: Prorrogação do período de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo de Execução: 25/05/2022

Assinatura: 24/05/2022

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Marcia Elias.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/PMC/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Contratada: MS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.

Objeto: Acréscimo de serviços conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 56.780,83

Assinatura: 29/06/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Marcio Augusto Dela Vedova

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução, conforme artigo 65, incluso I, alínea c da Lei 8.666/93.

Prazo de Execução: 05/09/2022

Assinatura: 07/06/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Oeliton Antunes Coelho.

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Supressão de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 75.814,34

Assinatura: 02/05/2022

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Valmor Consoni.

Quadro Societário: Sra Jacira de Fátima da Silva Consoni e Sr. Valmor Consoni

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: BRE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

Objeto: Acrescimo De Serviços, conforme artigo 65, incluso I, alínea c da Lei 8.666/93

Valor: 467.403,94

Assinatura: 23/05/2022

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Brenda Dal Pont.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: BCL EMPREENDIMENTOS LTDA.

Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução, conforme artigo 65, incluso I, alínea c da Lei 8.666/93.

Prazo de Execução: 10/08/2022

Assinatura: 12/05/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: João Alberto Librelato.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA.

Objeto: Acréscimo de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 59.996,16

Assinatura: 31/05/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro– Pela Empresa: Mariana Pirih Peres da Silva.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/PMC/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.
Contratada: JUGASA COMERCIAL DE VEICULOS S/A
Objeto: Prorrogação do Prazo de entrega conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Prazo entrega: 05/10/2022
Assinatura: 07/06/2022
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Valmir Lino de Carvalho

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/PMC/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA.
Objeto: REAJUSTE DE PREÇOS, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.
Assinatura: 11/05/2022
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: José D’agostini Neto

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Período de vigência: 15/06/2023
Assinatura: 19/05/2022
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Leis Marcel Macalossi

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº164/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: M2M PRODUTOS E SERVIÇOS.
Objeto: Prorrogação do período de vigencia, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Prazo de Vigencia: 27/12/2022
Assinatura: 23/06/2022
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Marcia Elias.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: KAMILLA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME.
Objeto: Prorrogação do período de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Periodo:27/06/2022
Assinatura: 28/04/2022
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Camila Costa Hermani.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/PMC/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA.
Contratada: KF ENGENHARIA LTDA
Objeto: Supressão de serviço, conforme artigo 65 Lei 8.666/93
Valor:R\$ 556,10
Assinatura: 10/03/2022
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa:Fernando Klima Felipe.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada:ETOPCART GEO 360 LTDA
Objeto: Alteração de Polo Passivo, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.
Assinatura: 09/06/2022
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Fabiano Luiz Neris

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: TRIANGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Prorrogação de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Vigência: 19/07/2023
Assinatura: 01/06/2022
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Joverson Benedet.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 275/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: MARKA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.
Assinatura: 03/06/2022
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clesio Salvero, Prefeito – Pela empresa: Rodrigo Fernandes Paes.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/PMC/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA
Contratada: Roteiros do Sul Agência de Viagens LTDA – ME
Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.
Assinatura: 01/06/2022
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Marcelo Goulart Fernandes.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/PMC/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.
Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP.
Objeto: Acréscimo de serviços, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 75.000,00
Assinatura: 29/06/2022
Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **João Luis de Castro**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: 4INFO LTDA
Objeto: Acréscimo De Serviços, conforme artigo 65, incluso I, alínea c da Lei 8.666/93
Valor: R\$ 33.678,00
Assinatura: 23/05/2022
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Camila Coral.

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 358/PMC/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA.
Objeto: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93
Assinatura: 09/05/2022
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Moacir José Fernandes.
Quadro Societário: Sr. Moacir José Fernandes e Sra. Terezinha da Silva Fernandes

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PR.407/RP.026/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: BARRA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI
Objeto: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.
Assinatura: 12/05/2022
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Rafael Bortolotto Dagostin

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PR.407/RP.027/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: FRANBIFF COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
Objeto: Registro do fornecedor remanescente segundo colocado – item 048 E 050
Assinatura: 14/06/2022
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Paulo Henrique Gomes Biff.

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/ASTC/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: HÉLIO GIASSI
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Período de vigência: 29/05/2023
Assinatura: 27/05/2022
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa:Hélio Giassi.

Aditivos

FMS – Fundo Municipal de Saúde

DECIMO SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE RP.Nº 016/PR Nº.053/FMS/21

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.
Assinatura: 24/06/2022
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Marcos Antonio Gugelmin Velho

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/FMS/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: SIDERCOMP INFORMÁTICA LTDA ME.
Objeto: Prorrogação do período de Vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Período de vigência: 05/07/2023
Assinatura: 15/06/2022
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Adilson Sebastião Salvador.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/FMS/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: ODONTOCRIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
Objeto: Prorrogação de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Vigência: 20/07/2023
Assinatura: 10/06/2022
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Eduardo Teixeira Batista

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PR Nº 025/FMS/2022 RP Nº 079/FMS/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: AG KIENEN & CIA LTDA.
Objeto: Registro do fornecedor remanescente quarta classificada item nº063
Assinatura: 27/06/2022
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Ademir Geraldo Kienen

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇO Nº 020/FMS/2022 PR 079/FMS/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Objeto: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.
Assinatura: 24/06/2022.
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Fernando Parucker Da Silva.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PR Nº 024/FMS/2022 RP Nº 079/FMS/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.

Objeto: Registro do fornecedor remanescente segundo colocado – item 08

Assinatura: 27/06/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Fernando Parucker da

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PR Nº 003/FMS/2022 RP Nº 079/FMS/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA.

Objeto: Registro do fornecedor remanescente segundo colocado – item 042

Assinatura: 24/06/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Ricardo Santos Pacheco da Silva

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PR Nº 003/FMS/2022 RP Nº 079/FMS/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Registro do fornecedor remanescente segundo colocado – item 108

Assinatura: 24/06/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Edivar Szymanski.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PR Nº 003/FMS/2022 RP Nº 079/FMS/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: AG KIENEN & CIA LTDA.

Objeto: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.

Assinatura: 24/06/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Ademir Geraldo Kienen.**

DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO RP. N º 016/FMS/2021 AO PR 53/FMS/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: SOMA/SC PROD HOSPITALARES LTDA.

Objeto: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.

Assinatura: 24/05/2022

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Fabio Silveira Marcelino

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PR Nº 025/FMS/2022 RP Nº 079/FMS/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Registro do fornecedor remanescente segundo colocado – item 058

Assinatura: 27/06/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Edivar Szymanski

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/FMS/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: MOVEIS REQUINTE SOB MEDIDA LTDA ME

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 60 dias

Assinatura: 29/04/2022

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/FMS/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Contratada: RESULTRA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.

Objeto: Acréscimo de Serviços, conforme artigo 65, incluso I, alínea c da Lei 8.666/93

Assinatura: 24/06/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Andre Sperotto.

Aditivos

FME - Fundação Municipal de Esportes

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/FME/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: SIDERCOMP INFORMÁTICA LTDA ME.

Objeto: Prorrogação do período de Vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 05/07/2023

Assinatura: 15/06/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Adilson Sebastião Salvador

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/FME/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Contratada: Roteiros do Sul Agência de Viagens LTDA - ME

Objeto: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93

Assinatura: 23/06/2022

Signatário: Pela Fundação Municipla de Esportes : Luiz Manoel Alexandre Neto – Pela Empresa: Marcelo Goulart Fernandes

Aditivo

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/FMAS/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: SIDERCOMP INFORMÁTICA LTDA ME.

Objeto: Prorrogação do período de Vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 05/07/2023

Assinatura: 15/06/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Adilson Sebastião Salvador

Aditivo

FCC - Fundação Cultural de Criciúma

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/FCC/2021

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIUMA

Contratada: SIDERCOMP INFORMATICA LTDA.

Objeto: Prorrogação de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Vigência: 05/07/2023

Assinatura: 15/06/2022

Signatário: Pela Fundação :Zalmir Antonio Casagrande– Pela Empresa: Adilson Salvador.

Atas

Governo Municipal de Criciúma

ATA 03 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 057/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 633981)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2 DAS EMPRESAS HABILITADAS, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de construção do prédio da nova E.M.E.B. CAETANO RONCHI (áreas = escola 3.339,07m², creche 434,98m² e ginásio 1.109,75m²), na rua Lucas Peruchi – bairro São Defende no Município de Criciúma-SC. **(TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - PORTARIA Nº 466/SEF).**

Às dez horas, do dia doze, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, alterado pelo decreto SG/nº 894/22 de 11 de maio de 2022, para dar continuidade ao processamento em relação a segunda fase (abertura das propostas de preços – envelope 02) da CONCORRÊNCIA Nº 057/PMC/2022, das empresas habilitadas: MTX CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; CASA DO CONSTRUTOR & CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP; FECEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; ENGENHARIA CASTANHEL LTDA; CAMILO & GHISI LTDA e SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Somente a empresa CASA DO CONSTRUTOR & CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP se encontrava devidamente representada neste ato, e já credenciada na primeira sessão. Aberta a sessão pela Presidente, foram apresentados aos membros da comissão e representante presente, os envelopes das propostas de preços devidamente lacrados, para conferência quanto a sua integridade. Em seguida, não havendo restrição quanto a idoneidade dos lacres, passou-se à abertura dos envelopes de nº 2, com as propostas de preços das licitantes habilitadas, as quais foram rubricadas pela Comissão e representante. Lidos em voz alta, constataram-se os seguintes valores:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	ENGENHARIA CASTANHEL LTDA	R\$15.583.753,41
2ª	CASA DO CONSTRUTOR & CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	R\$15.967.714,95
3ª	FECEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$17.358.110,25
4ª	CAMILLO & GHISI LTDA	R\$17.459.429,24
5ª	MTX CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	R\$17.597.529,42
6ª	SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	R\$18.006.666,66

Não tendo mais atos a praticar, o(a) Presidente informou ao(s) presente(s) da SUSPENSÃO da sessão, para encaminhamento da(s) proposta(s) de preços ao órgão demandante, para ser(em) conferida(s) e analisada(s) pela sua equipe técnica. Na sequência, a Comissão dará ciência da decisão devidamente fundamentada, assim como da continuidade desta sessão, via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, concomitantemente com o resultado final. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pela licitante presente, que aceitou de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela CPL. Sala de Licitações, (terça-feira), aos doze dias do mês de julho do ano de 2022.

KARINA TRES

Presidente

OSMAR CORAL

Membro

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

Membro-Secretário

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO

Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA

Membro

CASA DO CONSTRUTOR & CONSTRUÇÕES EIRELI - RONICASTER FERNANDES PAES - Representante Legal

ATA 01 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 133/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 641057)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de pavimentação asfáltica na AVENIDA ANTONIO SCOTTI, numa extensão de 3.434,00m, localizada no bairro Primeira Linha - município de Criciúma-SC. **(TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – GOVERNO ESTADO DE SANTA CATARINA – Portaria 364/SEF - 06/09/2021).**

Às quatorze horas, do dia doze, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, alterado pelo decreto SG/nº 894/22 de 11 de maio de 2022, para abertura processamento e julgamento do edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela realizou a leitura do objeto do presente Edital e informou que não houve impugnação ao edital e as publicações respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital as empresas: SETEP CONSTRUÇÕES S.A. - CNPJ – 83.665.141/0001-50; JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ – 05.895.635/0001-18 e CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA – CNPJ – 75.534.974/0001-54. Todas as empresas encontravam-se devidamente representadas e legalmente credenciadas neste ato. Também presente na sessão o representante do Observatório Social. Ato contínuo, a Presidente solicitou à separação dos Envelopes Nºs 1 e 2. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 1 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão e representantes presentes. Após concluída a análise e conferência da documentação por parte da Comissão e representantes presentes, constatou-se que todas as empresas cumpriram rigorosamente com as exigências contidas no edital. Portanto, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu pela **HABILITAÇÃO** das empresas: **SETEP CONSTRUÇÕES S.A.; JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA e CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA**. Os representantes legais, ao aporem suas assinaturas nesta Ata, desistem expressamente do prazo recursal com relação a primeira fase, fato que possibilita o prosseguimento do certame. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes de nº 2, com as propostas de preços das licitantes habilitadas. Foram as mesmas analisadas e rubricadas por todos. Constataram-se os seguintes resultados globais:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1º	SETEP CONSTRUÇÕES S.A.	R\$ 20.550.189,49
2º	JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	R\$ 21.907.228,23
3º	CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA	R\$ 21.976.086,06

Não tendo mais atos a praticar, a Presidente informou aos presentes da **SUSPENSÃO** da sessão, para encaminhamento das propostas de preços a Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, para serem conferidas e analisadas pela sua equipe técnica. Na sequência, a Comissão dará ciência da decisão devidamente fundamentada, assim como da continuidade desta sessão, via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, concomitantemente com o resultado final. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pela(s) licitante(s) presente(s), que aceitou(ram) de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela CPL. Sala de Licitações, (terça-feira), aos doze dias do mês de julho do ano de 2022.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

OSMAR CORAL
Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

SETEP CONSTRUÇÕES S.A. - ANDRÉ ZANATTA LOCKS - Representante legal

JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - JULIO CÉSAR ROMANO CECCON LEANDRO REMOR - Representante Legal

CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA - DANIEL MAZUCO MARIOT - Representante Legal

OBSERVATÓRIO SOCIAL - JOSÉ ROBERTO SAVI - Representante

Atas

CRICIÚMAPREV - Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores Públicos de Criciúma

ATA 10 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 001/CRICIUMAPREV/2022

(Processo Administrativo nº. 630126)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ANALISADAS E CONFERIDAS PELA AREA TÉCNICA E ENCAMINHAMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários às obras de construção do prédio da SEDE PRÓPRIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE CRICIÚMA – CRICIUMAPREV, com 492,90m² de área, na rua Visconde de Cairú – bairro Santa Barbara no Município de Criciúma-SC.

Às dezesseis horas, do dia doze, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, alterado pelo decreto SG/nº 894/22 de 11 de maio de 2022, para registro do recebimento das propostas de preços das empresas habilitadas, que foram analisadas e conferidas pelo quadro técnico da Secretaria de infraestrutura, Planejamento Mobilidade Urbana, que emitiu parecer técnico nº 110/2022, datado de 12/07/2022, expedido pela servidora Engª Katia Maria Smielevski Gomes, onde relatou que estavam corretas e atendem a planilha orçamentária oficial e que os preços unitários e global propostos pela empresa primeira classificada, são exequíveis, pois estão abaixo dos valores orçados apresentados na planilha orçamentária oficial, elaborada e assinada pelo Engº Flavio Renato Martinho, profissional contratado pelo CRICIUMAPREV e, conseqüentemente, dentro dos praticados no mercado da região. Por conseguinte, sugere-se ao Senhor Presidente do CRICIUMAPREV, que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar a execução dos serviços/obras, objeto do presente certame a **empresa vencedora KAMILLA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, que ofertou o valor global de R\$2.903.642,99 (Dois milhões novecentos e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos)**. A Comissão abre vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados, tudo isto conforme Edital, anexos, documentos e propostas. O parecer técnico acima referido faz parte integrante desta Ata como se nela estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (terça-feira), aos doze dias do mês de julho do ano de 2022.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

OSMAR CORAL
Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

Atas de Registros de Preços

Governo Municipal de Criciúma

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/PMC/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.

Pregão Eletrônico nº 109//2022

Contratada: A.R. TRATORES LTDA

Objeto: Aquisição, sob demanda, de equipamentos á gasolina (roçadeiras, soprador, máquina de cortar asfalto entre outros) e ferramentas elétricas (furadeira, parafusadeira, serra mármore e entre outros) em atendimento a Sec. De Infraestrutura do município de Criciúma/SC.

Assinatura: 22/06/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/PMC/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.

Pregão Eletrônico nº 109//2022

Contratada: BIDDEN COMERCIAL LTDA

Objeto: Aquisição, sob demanda, de equipamentos á gasolina (roçadeiras, soprador, máquina de cortar asfalto entre outros) e ferramentas elétricas (furadeira, parafusadeira, serra mármore e entre outros) em atendimento a Sec. De Infraestrutura do município de Criciúma/SC.

Assinatura: 22/06/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/PMC/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.

Pregão Eletrônico nº 109//2022

Contratada: CAMILLA DALL'IGNA ME

Objeto: Aquisição, sob demanda, de equipamentos á gasolina (roçadeiras, soprador, máquina de cortar asfalto entre outros) e ferramentas elétricas (furadeira, parafusadeira, serra mármore e entre outros) em atendimento a Sec. De Infraestrutura do município de Criciúma/SC.

Assinatura: 22/06/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/PMC/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.

Pregão Eletrônico nº 109//2022

Contratada: CASA DAS FERRAMENTAS VOTUPORANGA EIRELI

Objeto: Aquisição, sob demanda, de equipamentos á gasolina (roçadeiras, soprador, máquina de cortar asfalto entre outros) e ferramentas elétricas (furadeira, parafusadeira, serra mármore e entre outros) em atendimento a Sec. De Infraestrutura do município de Criciúma/SC.

Assinatura: 22/06/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/PMC/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.

Pregão Eletrônico nº 109//2022

Contratada: CASA R.T. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Aquisição, sob demanda, de equipamentos á gasolina (roçadeiras, soprador, máquina de cortar asfalto entre outros) e ferramentas elétricas (furadeira, parafusadeira, serra mármore e entre outros) em atendimento a Sec. De Infraestrutura do município de Criciúma/SC.

Assinatura: 22/06/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/PMC/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.

Pregão Eletrônico nº 109//2022

Contratada: BF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: Aquisição, sob demanda, de equipamentos á gasolina (roçadeiras, soprador, máquina de cortar asfalto entre outros) e ferramentas elétricas (furadeira, parafusadeira, serra mármore e entre outros) em atendimento a Sec. De Infraestrutura do município de Criciúma/SC.

Assinatura: 22/06/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/PMC/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.

Pregão Eletrônico nº 109//2022

Contratada: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI

Objeto: Aquisição, sob demanda, de equipamentos á gasolina (roçadeiras, soprador, máquina de cortar asfalto entre outros) e ferramentas elétricas (furadeira, parafusadeira, serra mármore e entre outros) em atendimento a Sec. De Infraestrutura do município de Criciúma/SC.

Assinatura: 22/06/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/PMC/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.

Pregão Eletrônico nº 114//2022

Contratada: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

Objeto: presente edital tem por objetivo o registro de preços, para aquisição **SOB DEMANDA**, de materiais e equipamentos de Atendimentos Pré Hospitalar para o 4º Batalhão de Bombeiros Militar de Criciúma/ SC.

Assinatura: 28/06/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/PMC/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.**Pregão Eletrônico nº 114//2022**

Contratada: Blumedica Produtos Medico e Cirúrgicos Ltda

Objeto:O presente edital tem por objetivo o registro de preços, para aquisição **SOB DEMANDA**, de materiais e equipamentos de Atendimentos Pré Hospitalar para o 4º Batalhão de Bombeiros Militar de Criciúma/ SC.

Assinatura: 28/06/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/PMC/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.**Pregão Eletrônico nº 114//2022**

Contratada: GOEDERT LTDA

Objeto:O presente edital tem por objetivo o registro de preços, para aquisição **SOB DEMANDA**, de materiais e equipamentos de Atendimentos Pré Hospitalar para o 4º Batalhão de Bombeiros Militar de Criciúma/ SC.

Assinatura: 28/06/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/PMC/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.**Pregão Eletrônico nº 114//2022**

Contratada: Imperium Med Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda

Objeto:O presente edital tem por objetivo o registro de preços, para aquisição **SOB DEMANDA**, de materiais e equipamentos de Atendimentos Pré Hospitalar para o 4º Batalhão de Bombeiros Militar de Criciúma/ SC.

Assinatura: 28/06/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/PMC/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.**Pregão Eletrônico nº 114//2022**

Contratada: L A Dalla Porta Junior

Objeto:O presente edital tem por objetivo o registro de preços, para aquisição **SOB DEMANDA**, de materiais e equipamentos de Atendimentos Pré Hospitalar para o 4º Batalhão de Bombeiros Militar de Criciúma/ SC.

Assinatura: 28/06/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/PMC/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.**Pregão Eletrônico nº 114//2022**

Contratada: M.Testa Confecção Ltda

Objeto:O presente edital tem por objetivo o registro de preços, para aquisição **SOB DEMANDA**, de materiais e equipamentos de Atendimentos Pré Hospitalar para o 4º Batalhão de Bombeiros Militar de Criciúma/ SC.

Assinatura: 28/06/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/PMC/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.**Pregão Eletrônico nº 114//2022**

Contratada: Metromed Material Médico Hospitalar

Objeto: O presente edital tem por objetivo o registro de preços, para aquisição **SOB DEMANDA**, de materiais e equipamentos de Atendimentos Pré Hospitalar para o 4º Batalhão de Bombeiros Militar de Criciúma/ SC.

Assinatura: 28/06/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/PMC/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.****Pregão Eletrônico nº 114//2022**

Contratada: Noeli Vieira Distribuidora de Soros

Objeto: O presente edital tem por objetivo o registro de preços, para aquisição **SOB DEMANDA**, de materiais e equipamentos de Atendimentos Pré Hospitalar para o 4º Batalhão de Bombeiros Militar de Criciúma/ SC.

Assinatura: 28/06/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/PMC/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.****Pregão Eletrônico nº 114//2022**

Contratada: Ortopratika Ind e Com. Ltda

Objeto: O presente edital tem por objetivo o registro de preços, para aquisição **SOB DEMANDA**, de materiais e equipamentos de Atendimentos Pré Hospitalar para o 4º Batalhão de Bombeiros Militar de Criciúma/ SC.

Assinatura: 28/06/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/PMC/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.****Pregão Eletrônico nº 114//2022**

Contratada: Salvi Lopes & Cia Ltda

Objeto: O presente edital tem por objetivo o registro de preços, para aquisição **SOB DEMANDA**, de materiais e equipamentos de Atendimentos Pré Hospitalar para o 4º Batalhão de Bombeiros Militar de Criciúma/ SC.

Assinatura: 28/06/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/PMC/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.****Pregão Eletrônico nº 114//2022**

Contratada: Sermedicall Arp Equip. Hospitalares Ltda

Objeto: O presente edital tem por objetivo o registro de preços, para aquisição **SOB DEMANDA**, de materiais e equipamentos de Atendimentos Pré Hospitalar para o 4º Batalhão de Bombeiros Militar de Criciúma/ SC.

Assinatura: 28/06/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/PMC/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.**Pregão Eletrônico nº 114//2022**

Contratada: Tecsul Industria e Comércio Ltda ME

Objeto: O presente edital tem por objetivo o registro de preços, para aquisição **SOB DEMANDA**, de materiais e equipamentos de Atendimentos Pré Hospitalar para o 4º Batalhão de Bombeiros Militar de Criciúma/ SC.

Assinatura: 28/06/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/PMC/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.****Pregão Eletrônico nº 114//2022**

Contratada: Newmarket Industria e Comércio de Serviços Ltda

Objeto: O presente edital tem por objetivo o registro de preços, para aquisição **SOB DEMANDA**, de materiais e equipamentos de Atendimentos Pré Hospitalar para o 4º Batalhão de Bombeiros Militar de Criciúma/ SC.

Assinatura: 28/06/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.****Pregão Eletrônico nº 87/2022**

Contratada: ADBX COMÉRCIO E SERVIÇOS

Objeto: aquisição **SOB DEMANDA**, de materiais esportivos e de consumo, para atender o desenvolvimento do “Festival Shake Body” no município de Criciúma/ SC.

Assinatura: 04/07/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.****Pregão Eletrônico nº 87/2022**

Contratada: ANDRE E.S. CHILLING

Objeto: aquisição **SOB DEMANDA**, de materiais esportivos e de consumo, para atender o desenvolvimento do “Festival Shake Body” no município de Criciúma/ SC.

Assinatura: 04/07/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.****Pregão Eletrônico nº 87/2022**

Contratada: CENTRO DE EVENTOS FLOR DELIS LTDA

Objeto: aquisição **SOB DEMANDA**, de materiais esportivos e de consumo, para atender o desenvolvimento do “Festival Shake Body” no município de Criciúma/ SC.

Assinatura: 04/07/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.**Pregão Eletrônico nº 87/2022**

Contratada: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Objeto: aquisição **SOB DEMANDA**, de materiais esportivos e de consumo, para atender o desenvolvimento do “Festival Shake Body” no município de Criciúma/ SC.

Assinatura: 04/07/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.****Pregão Eletrônico nº 87/2022**

Contratada: RIF COMERCIAL ATACADISTA LTA ME

Objeto: aquisição **SOB DEMANDA**, de materiais esportivos e de consumo, para atender o desenvolvimento do “Festival Shake Body” no município de Criciúma/ SC.

Assinatura: 04//07/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.****Pregão Eletrônico nº 100/2022**

Contratada: DUDAMOTOS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Registro de Preços de peças e serviços para aquisições futuras, na manutenção preventiva e corretiva (mecânica, elétrica e funilaria) das motocicletas pertencentes a frota municipal do Município de Criciúma

Assinatura: 04/07/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 150/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 639557)

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para confecção, montagem e instalação de pórticos, semipórticos e bandeiras, além de placas aéreas e de solo, para compor a Sinalização Vertical Viária, a serem implantados no sistema rodoviário do município de Criciúma-SC.**DATA ENTREGA DOS ENVELOPES:** até às 13h45min do dia 29 de julho de 2022**DATA ABERTURA DA SESSÃO:** dia 29 de julho de 2022 às 14h00min**LOCAL:** sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.**EDITAL:** completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS-CRICIÚMA/SC, 12 de julho de 2022.

GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS - Diretor de Trânsito e Transportes - DTT (assinado no original)

Prorrogação do Edital de Convocação

Governo Municipal de Criciúma

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

Prorroga o Edital de Convocação nº 001/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar o Edital de Convocação n. 001/2022, referente ao chamamento dos servidores afastados por motivo de licença para tratar de assuntos de interesses particulares, no âmbito da Secretária Municipal de Saúde, investidos nos seguintes cargos:

I - Médicos das seguintes especialidades:

- a) Ginecologista Obstétrico;
- b) Geriatra;
- c) Psiquiatra;

II - Médicos – ESF;

III – Psicólogos;

IV – Farmacêuticos;

V- Enfermeiros;

VI – Técnicos em Enfermagem;

VII – Terapeuta Ocupacional

Art.2º A prorrogação de que trata o art. 1º se dará por mais 30 (trinta) dias corridos e improrrogáveis.

Art.3º O não comparecimento no prazo estabelecido, resultará em falta disciplinar prevista no art. 149, inciso II da Lei Complementar Municipal n. 12/1999.

Art.4º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 13 de julho de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral